

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**DIÁRIA****PORTARIA Nº 098/2019-GVG DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994
O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes a servidora abaixo relacionada para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: VISEU E CACHOEIRA DO PIRIÁ e VISEU/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Ana Paula Barbosa de Carvalho	5946290/1	Assessor	679.193.672-04	25/07/2019 a 05/08/2019	11 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 458035**PORTARIA Nº 097/2019-GVG DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994
O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: SALINÓPOLIS/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
CB PM Alexandre José de Oliveira Fernandes	57221976/1	885.305.742-49	25 a 28/07/2019	03 (alimentação) 03 (pousada)
SD PM Crinson Potiguara de Souza	57221805	885.949.552-00	25 a 28/07/2019	03 (alimentação) 03 (pousada)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 458028**FÉRIAS****PORTARIA Nº 096/2019-GVG DE 20 DE JULHO DE 2019**

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 74 e 75, Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares aos servidores desta Vice-Governadoria, conforme abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rita de Cássia Valois Fernandes	31/10/2017 a 30/10/2018	15.07.2019 a 13.08.2019
Jorge Ivan Silva de Freitas	16/03/2018 a 15/03/2019	05/08/19 a 03/09/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 457817**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA AGE Nº 212/2019-GAB, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, os efeitos da medida cautelar, que foi estabelecida e fundamentada na Portaria AGE Nº 187/2019-GAB, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 33905, na qual a Auditoria Geral do Estado -

AGE, suspendeu cautelarmente a empresa CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.929.707/0001-10, referente ao Contrato nº 01/2018, de participar em qualquer processo licitatório no âmbito do Estado do Pará.

II - CONSIGNAR em Ata de Reunião na Auditoria Geral do Estado - AGE, no dia 24/07/2019, publicada no Diário Oficial Nº 33932, em 25/07/2019, na qual a Sócia Administradora, a Senhora Martha Fatima Soria Galvarro Kuri, representante da empresa CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., junto com seu procurador, o Advogado José Victor Fayal Almeida OAB/PA nº 20.622, comprometeu-se a apresentar a esta Auditoria Geral do Estado, toda a documentação referente às subprovações realizadas no âmbito do Contrato nº 22/2014, no qual foi celebrado entre a SEDOP e a empresa CONSTRUTORA LORENZONI Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.600.407/0001-85, o prazo estipulado é de 10 dias corridos para apresentação dos documentos, a contar do dia 25/07/2019 tendo seu prazo final dia 05/08/2019.

III - REGISTRAR que a empresa CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ no 22.929.707/0001-10, manifestou o interesse em arcar com o custo operacional da inspeção do Contrato nº 01/2018 celebrado entre a empresa CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e a SEDOP, que será realizada nos Municípios de Curianópolis, Palestina, Brejo Grande, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, São Domingos do Araguaia e Marabá, no período de 05/08/2019 à 30/08/2019, excetuando-se os sábados, domingos e o feriado de 15/08/2019.

IV - O Auditor Geral do Estado, em observância ao princípio da boa-fé objetiva, suspende os efeitos da medida cautelar, conforme inciso I desta portaria, até a data do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, conforme inciso II, pela empresa CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., cujo o prazo findará no dia 05/08/2019, CONSIGNA que o descumprimento de qualquer item do acordo celebrado ensejará o retorno dos efeitos cautelares ao status quo ante.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado.

Protocolo: 457937**OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO****Nº 94/2019-AGE/GPROJ Belém, 25 de julho de 2019.**

A empresa Construmec Construções e Instalações Elétricas Mecânicas e Hidráulicas LTDA - ME.

CNPJ: 17.947.832/0001-12

Av. Deputado João Batista, nº 4, Bairro: Parque Verde, CEP: 67200-000, Marituba - PA.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a instauração de Investigação Preliminar nº 15/2019 de 29 de janeiro de 2019 e prorrogação nº 105/2019 de 17 de abril de 2019, instaurou investigação preliminar 2019/37013 e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) cuja portaria 174/2019 publicada no dia 14 de junho de 2019, com o fito de apurar os indícios de irregularidades nos processos licitatórios referentes as obras do Asfalto na Cidade, realizado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018 a GPROJ - Gerência de Projetos e Obras da AGE, responsável pela auditoria técnica da investigação preliminar, REITERAMOS a notificação nº 80/2019 - AGE /GROJ de 28 de junho de 2019 para que a empresa apresente: Quadro de responsáveis técnicos da mesma, devidamente identificados por suas ART 's / RRT 's recolhidas nos respectivos conselhos e relação de profissionais de engenharia / arquitetura, diretamente ligados às obras do programa Asfalto na Cidade, devidamente identificados por suas ART 's / RRT 's recolhidas nos respectivos conselhos, conforme o acordo de cooperação técnica entre a AGE e CAU - nº 006/2019-AGE/PA-CAU/PA - e AGE e CREA - nº 367087/2019, na Auditoria Geral do Estado - AGE, localizada à Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro Fátima, CEP 66060-160, no prazo de 5 dias corridos a constar da publicação deste edital. É imprescindível a apresentação da documentação de regularidade. Caso não sejam atendidas as solicitações, a AGE encaminhará ao Ministério da Economia, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) esta notificação, para apuração das referidas fiscalizações.

Iltton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 458169**NOTIFICAÇÃO****Nº 94/2019-AGE/GPROJ Belém, 25 de julho de 2019.**

A empresa Construmec Construções e Instalações Elétricas Mecânicas e Hidráulicas LTDA - ME.

CNPJ: 17.947.832/0001-12

Av. Deputado João Batista, nº 4, Bairro: Parque Verde, CEP: 67200-000, Marituba - PA.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a instauração de Investigação Preliminar nº 15/2019 de 29 de janeiro de 2019 e prorrogação nº 105/2019 de 17 de abril de 2019, instaurou investigação preliminar 2019/37013 e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) cuja portaria 174/2019 publicada no dia 14 de junho de 2019, com o fito de apurar os indícios de irregularidades nos processos licitatórios referentes as obras do Asfalto na